

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 Concessão de Auxílio Financeiro – Programa 4 Estações – Outono/ Inverno	
Dúvida	<i>Para a apresentação do projeto, na contratação de equipamentos, tipo som, iluminação, palco, equipamentos em geral, será preciso 3 orçamentos na elaboração do projeto, ou apenas depois do projeto aprovado?</i>
Esclarecimento	Os orçamentos devem ser apresentados quando da entrega da prestação de contas.
Dúvida	<i>Meu evento é o bh zouk onde tenho convidados âncoras de renome nacional e professores regionais esses regionais recebem hora aula de 250,00 ou padrão médio de eventos de dança, mesmo eles precisam da comprovação notório saber?</i>
Esclarecimento	Para participantes do projeto é necessário comprovar participação no evento. Caso tenha participantes com notoriedade devem ser comprovados além da participação o notório saber.
Dúvida	<i>Sou o proponente e responsável técnico, mas quem vai escrever o projeto é a Fernanda Melissa ela pode receber pela elaboração correto? Sobre o mapa do evento o que seria, e apenas para eventos na rua?</i>
Esclarecimento	Dentro das despesas elegíveis há possibilidade de pagamento para elaboração do projeto, a vedação do edital é para despesas inerentes ao funcionamento da empresa proponente ou de serviços prestados pelo mesmo, sendo vedada a emissão de qualquer nota fiscal ou fatura em favor do próprio proponente, do seu quadro societário ou gestor.
Dúvida	<i>Preciso informar o número da conta bancária nesse primeiro momento? OU só depois que for aprovado?</i>
Esclarecimento	Os dados bancários (Anexo VII), devem ser apresentados no ato da assinatura do contrato, caso o Projeto seja contemplado no edital.
Dúvida	<i>No caso, vamos enviar um projeto no CNPJ de uma ONG, posso enviar os dados de uma conta bancária em nome do presidente da ong? Ou só pode conta bancária em nome da instituição?</i>
Esclarecimento	Nos termos do edital e do Manual de Prestação de Contas da Belotur, a conta bancária apresentada deve ser em nome do proponente, ou seja, da Pessoa Jurídica inscrita no edital e, se for o caso, beneficiária do auxílio financeiro concedido.
Dúvida	<i>Sobre os impeditivos do item 7.6 a valem também para o 2o e 3o representante legal?</i>
Esclarecimento	Sim, para todos os que representam legalmente a Pessoa Jurídica.
Dúvida	<i>É obrigatória a indicação já na planilha de custos do responsável pela prestação de contas?</i>
Esclarecimento	É necessária na planilha financeira a descrição da despesa de responsável pela prestação de contas.
Dúvida	<i>Sendo o projeto totalmente presencial, pode haver transmissão pelo youtube do evento?</i>
Esclarecimento	Pode ser transmitido de forma complementar ao evento.
Dúvida	<i>Gostaria de saber se no chamamento público Belo Horizonte Programa 4 Estações, a proposta de evento tem de ter carta de anuência dos artistas participantes.</i>
Esclarecimento	Para a participação de artistas deve ter no projeto comprovação de participação no evento e caso for pessoa de notoriedade além da participação deve ter comprovação da notoriedade.
Dúvida	<i>Pode ter público pagante?</i>
Esclarecimento	A forma de ingresso no evento é de escolha do proponente, sendo obrigatório o item 10.1.2 Outras Contrapartidas. <ul style="list-style-type: none"> Nos eventos presenciais, disponibilizar à BELOTUR o mínimo de 2% (dois por cento) dos ingressos a todas as áreas do evento para fomento junto à cadeia produtiva do Turismo e ações promocionais do destino.
Dúvida	<i>Sendo em local público na entrega da proposta já precisa das licenças do local ? (por ex. Parque municipal), ou somente a concordância da gerência local ?</i>
Esclarecimento	É obrigação do proponente providenciar de forma antecipada todas as autorizações pertinentes ao evento junto aos órgãos e entidades públicas. De forma antecipada antes da realização do evento, para entrega da proposta pode ser a carta de concordância da gerência local.
Dúvida	<i>O CNPJ não recebera nenhum recurso extra para funcionário vindo do edital, Porem um</i>

	<i>funcionário, que possui um MEI, que é CLT, estará trabalhando para o projeto. É possível ele receber a verba no seu MEI pessoal, mesmo estando registrado no CNPJ da empresa que recebeu o recurso?</i>
Esclarecimento	Não é possível, uma vez que, nos termos do subitem 14.5 do edital, "Não serão consideradas como despesas elegíveis aquelas inerentes ao funcionamento da empresa proponente ou de serviços prestados pelo mesmo, sendo vedada a emissão de qualquer nota fiscal ou fatura em favor do próprio proponente, do seu quadro societário ou gestor".
Dúvida	<i>Eu posso pedir a carta de anuência aos participantes por e-mail. Faço um PDF do e-mail e anexo ao projeto. É válido, correto? Eu não posso incluir no projeto a carta assinada e digitalizada em formato PDF, isso mesmo?</i>
Esclarecimento	As cartas de anuência assinadas pelo convidado podem ser salvas no formato PDF e anexadas ao projeto.
Dúvida	<i>Quais serviços o proponente pode receber dos recursos elegíveis? Ou melhor dizendo: em quais situações o proponente pode ser remunerado pelos recursos elegíveis do projeto?</i>
Esclarecimento	<i>Nenhuma. É vetada a remuneração a si mesmo, nos termos do manual de prestação de contas da Belotur.</i>
Dúvida	<i>Qual espaço recebe a maior pontuação? Um espaço público como um parque municipal ou um espaço privado como um salão de eventos?</i>
Esclarecimento	O item local de realização de eventos não é pontuado, o anexo Critério possui toda a informação como são avaliados os projetos do edital.
Dúvida	As autorizações prévias como exemplo a autorização de um parque municipal para a realização do evento deve ser enviada no ato da inscrição? O envio ou não dessas autorizações no ato da inscrição é item para desclassificação?
Esclarecimento	Não há obrigatoriedade de enviar a autorização do local de realização do evento na inscrição do projeto, porém o edital deixa claro que é de total responsabilidade do proponente providenciar as licenças e as autorizações para a realização do evento.
Dúvida	O meu evento foi contemplado no edital de programação de teatros municipais, porém o edital não prevê o repasse de nenhum recurso, mas somente a liberação do espaço na data solicitada. Gostaria de saber se meu evento estaria inabilitado de participar do edital por essa questão.
Esclarecimento	O edital veda o recebimento de recursos financeiros ou estruturais de órgãos ou entidades da esfera municipal. No caso, o proponente que queira inscrever o projeto no edital não poderá utilizar os espaços do edital de programação de teatros municipais.
Dúvida	Se eu mantivesse minha data no teatro que obtive a pauta através do edital de ocupação, mas pagasse a taxa de locação do mesmo com outro recurso que não fosse o do edital da Belotur, a proposta seria aceita dessa forma? Minha intenção seria não ter necessidade de tirar a programação do equipamento público e levá-lo pra um outro espaço privado.
Esclarecimento	É necessário que comprove que não existe nenhum recurso financeiro ou estruturais de órgãos ou entidades da esfera municipal, no projeto que será inscrito no edital 002/2022 Outono/Inverno.
Dúvida	Sobre o edital 4 estações 2022! Ele é outono e inverno, certo? Eu posso propor um projeto para cada estação?
Esclarecimento	Cada proponente terá direito a propor 1 (um) projeto para o edital, caso seja identificado 2 (dois) ou mais projetos, será considerado apenas o primeiro projeto protocolado, nos termos do subitem 8.4 do edital.
Dúvida	E possível fazer uma Homenagem a um artista e presentear algumas pessoas com um troféu com o nome do homenageado ?
Esclarecimento	Caso o evento seja exclusivamente uma premiação, será desclassificado, nos termos do subitem 12.5.
Dúvida	É pra escolher uma estação? É para usar as temáticas das duas estações? Pode usar uma temática de uma estação e uma temática de outra estação.?
Esclarecimento	O Edital tem abrangência de 14/05/2022 a 21/09/2022. Sendo assim, a temática é definida pela data de realização do evento, caso ele ocorra no período da estação do outono, cabe a temática Gastronomia e encontro e caso ele ocorra no período do inverno a temática será tradição e popularidade.
Dúvida	Apresentamos em 10/03/2022 uma prestação de contas atrasada por motivo de caso fortuito

	(vide anexo o comprovante do ofício assinado e o protocolo de entrega na Belotur). Tratou-se um caso que saiu de nosso controle e infelizmente somente conseguimos solucionar após notificação extrajudicial aos responsáveis. Em razão do ocorrido, a Play Cultural poderá entrar no presente certame com seus projetos ou deverá aguardar posicionamento da análise da Prestação de Contas?
Esclarecimento	O Edital 002/2022, deixa claro no item 7.6 que pessoas jurídicas que estejam inadimplentes no dever de prestar contas junto a Belotur até a data de publicação do edital ou seja dia 09/03/2022 não poderão participar do presente edital.
Dúvida	<i>Gostaria de esclarecer uma dúvida a respeito do edital chamamento público nº 002/2022: programa belo horizonte 4 estações - outono e inverno. a respeito das inscrições, li que precisa ser de pessoa jurídica, mas gostaria de saber se mei pode se inscrever.</i>
Esclarecimento	Nos termos do subitem 7.1 do edital, "Poderão participar deste edital, Pessoas Jurídicas estabelecidas na cidade de Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana, cujos objetivos estatutários guardem conformidade com o objeto do projeto inscrito". Posto isso, sendo MEI um tipo de Pessoa Jurídica, adequa-se às condições de participação.
Dúvida	<i>Gostaria de saber se para fazer a entrega dos documentos à belotur é necessário apenas o proponente ou pode ir outra pessoa?</i>
Esclarecimento	Os documentos podem ser entregues pelo proponente, bem como por qualquer outra pessoa por ele(a) indicada.
Dúvida	<i>No caso de restar comprovado que o aluguel de algum equipamento fica em um valor maior do que a compra, é possível realizar uma compra e anexar uma justificativa formal (com orçamentos enviados pelas empresas) na Prestação de Contas?</i>
Esclarecimento	Não serão consideradas como despesas elegíveis aquelas inerentes ao funcionamento da empresa proponente ou de serviços prestados pelo mesmo, sendo vedada a emissão de qualquer nota fiscal ou fatura em favor do próprio proponente, do seu quadro societário ou gestor.